



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FMS Nº 001/2019

“TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FMS Nº 001/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, NA FORMA ABAIXO”:

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA AVENIDA CEREJEIRA, Nº 280, COMPLEXO PRIMA CITTÁ, TORRE II, 9º ANDAR, BAIRRO MOVELAR, LINHARES/ES, CEP: 29.906-014, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 10.414.835/0001-41, NESTE ATO REPRESENTADO INTERINAMENTE PELO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF (MF) Nº CPF Nº 881.040.287-15 E R G Nº 757.851-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CORONEL SODRÉ, Nº 402 APTº 201, CENTRO - VILA VELHA -ES. CEP 29.100-080 DORAVANTE DENOMINADA CONCEDENTE E DE OUTRO LADO A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE**, MANTENEDORA DO HOSPITAL RIO DOCE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.836.329/0001-43, SITUADA À AVENIDA JOÃO FELIPE CALMON 1245, CENTRO LINHARES – ES, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROVEDOR O SENHOR **ARLES GUERRA MIRANDA**, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 191.576-SPTC/ES, E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 190.067.487-49, DORAVANTE DENOMINADA CONVENIENTE, COM EMBASAMENTO LEGAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS SEUS ARTIGOS 196 E SEGUINTE; NA FORMA PREVISTA NA LEI Nº 8.666/1993, LEI Nº 8080/1990, ESPECIALMENTE ART. 24, 25 E 26, LEI Nº 12.101, LEI Nº 8.142/1990, SAS 63/2006, PORTARIA GM/MS 2.035/2013, LEI Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 13.204/2015, PORTARIA Nº 3.114/2010, PRC MS/GM Nº 3 (ORIGEM: PORTARIA GM 4.279/2010), DECRETO Nº 7.508/2011, PORTARIA GM Nº 841/2012 (RENASES), PORTARIA GM Nº 529/2013, PRC MS/GM Nº 02, DE 2017 (ORIGEM: PORTARIA GM Nº 3.390/2013), MS/GM Nº 02, DE 2017 (ORIGEM: PORTARIA GM Nº 3.410/2013), PRC MS/GM Nº 03, DE 2017 (ORIGEM: PORTARIA GM Nº 3.410/2013), PORTARIA GM Nº 2925/2017, PORTARIA GM Nº 1.631/2015, PORTARIA Nº 1.806 DE 26/08/2014, PORTARIA Nº 140 DE 27/01/2014 E PORTARIA Nº 2.493 DE 28/12/2016, NO QUE COUBER, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3923/2019, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

1º Termo Aditivo – Convênio FMS nº 001 /2019

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1.1 – Fica acrescido a Cláusula Sexta do Convênio FMS Nº 001/2019 a importância de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), referente ao incentivo municipal para manutenção e custeio dos serviços de urgência e emergência, para cobertura dos meses de dezembro/2019, janeiro, fevereiro e março de 2020, o que equivale a 2,207270371%.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 - As demais cláusulas e condições do presente convênio permanecerão inalteráveis. E por estarem justos e acordados assinam o presente termo de igual teor e forma e para um só efeito

Linhares-ES, 21 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCEDENTE

FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE
ARLES GUERRA MIRANDA
PROVEDOR
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____